



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
4ª DIRETORIA

Ofício nº 004/2018 – 4DICE/TCE/TO

Palmas, 14 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

1. Solicito de Vossa Senhoria que sejam disponibilizados a esta Equipe de Auditoria, os seguintes documentos:

- a) Lei que regulamenta a estrutura Administrativa da Câmara Municipal;
- b) Lei que determina as atribuições de Cargos da Câmara Municipal;
- c) Ato que institui a Comissão Permanente de Licitação;
- d) Ato de designação do Controle Interno;
- e) Relatórios de Atividades do Controle Interno;
- f) Relatórios de Atividades do Fiscal de Contratos;
- g) Controle de Combustível e utilização dos Veículos;
- h) Relatórios de Atividades da Assessoria jurídica;
- i) Relatórios ou posição atualizada do Almoxarifado (Controle de Entrada e Saída das aquisições de bens e serviços).

3. Agradeço, antecipadamente, a colaboração prestada aos técnicos da referida equipe. Ressalto que a obstrução ao livre exercício das auditorias, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa, nos termos do art. 159, V e VI e parágrafo terceiro do Regimento Interno e art. 39, incisos V e VI da Lei Estadual nº 1.284/2001.

Atenciosamente,

Everardo de Carvalho Sousa
Auditor de Controle Externo
Coordenador de Equipe

À Sua Senhoria o Senhor
EMIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
77.570 – Pium - TO